

II) Quota externa destinada a funcionário não pertencente ao quadro da Direcção-Geral da Administração da Justiça, sendo fixada nos seguintes termos:

Uma vaga para técnico superior de 1.ª classe, cujo preenchimento será efectuado nos termos do n.º 2.

2 — De acordo com o artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram realizadas consultas à bolsa de emprego público (BEP), tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que foi dado cumprimento ao procedimento do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que esteve publicado na BEP através da oferta registada com o número OE200710/0161, de 9 a 23 de Outubro de 2007, tendo-se seleccionado um funcionário com vista ao preenchimento da quota externa.

7 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.

Deliberação n.º 2338/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no n.º 2 do despacho n.º 18 681/2007 do Secretário de Estado da Justiça, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2007, o conselho directivo deste Instituto delibera delegar e subdelegar na directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Susana Cristina Nunes Matias, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Da gestão orçamental e autorização de despesas:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 5000;

1.2 — Aprovar a escolha prévia do procedimento, com excepção dos casos referidos no número seguinte, até ao limite de € 200 000;

1.3 — Aprovar a escolha prévia do tipo de procedimento, nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 50 000;

1.5 — Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;

1.6 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos;

1.7 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

2 — Da gestão de recursos humanos relativamente ao pessoal do ITIJ, I. P.:

2.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, observados que sejam os respectivos condicionalismos legais;

2.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano e licença sem vencimento de longa duração;

2.3 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.4 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

2.5 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

2.6 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores do ITIJ, I. P., em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

2.7 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores do ITIJ, I. P., bem como autorizar as despesas deles resultantes;

2.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação e, em geral, todos os actos respeitantes aos regimes de segurança social relativamente aos quais os trabalhadores do ITIJ, I. P., estejam abrangidos.

3 — Pelo presente despacho ficam ratificados todos os actos praticados pela directora do Departamento de Administração Geral no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Maio de 2007.

5 de Novembro de 2007. — O Conselho Directivo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Direcção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira

Aviso n.º 23 261/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na qualidade de substituta legal em caso de ausência ou impedimento do presidente, foi concedida equiparação a bolseiro no País a Luís António Antunes Borges, assessor principal do quadro de pessoal da CCDRC, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a iniciar em 12 de Outubro de 2007, a tempo parcial, e pelo período de dois anos lectivos, tendo direito ao abono da respectiva remuneração e contagem de tempo de serviço.

25 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

Aviso n.º 23 262/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2007 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na qualidade de substituta legal em caso de ausência ou impedimento do presidente, foi concedida equiparação a bolseiro no País a Manuel António Teles Grilo Rodrigues de Carvalho, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da CCDRC, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a iniciar em 4 de Outubro de 2007, a tempo parcial, e pelo período de um ano, tendo direito ao abono da respectiva remuneração e contagem de tempo de serviço.

25 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Azevedo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2339/2007

O Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, aprovou a orgânica do LNEC, no desenvolvimento do qual foi fixada pelos estatutos aprovados pela Portaria n.º 979/2007, de 27 de Agosto, a estrutura organizativa e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º daqueles estatutos, atento o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação de 26 de Outubro de 2007 do conselho directivo do LNEC, I. P., determina-se, com efeitos desde 1 de Setembro de 2007:

1) Designar para exercerem as funções de director de unidade departamental, até à data em que cessariam as comissões de serviço correspondentes à última nomeação ou renovação, os seguintes investigadores:

a) Investigador-coordenador José Ângelo Vasconcelos de Paiva no Departamento de Edifícios (até 31 de Dezembro de 2008);

b) Investigador-coordenador João Carlos Chaves de Almeida Fernandes no Departamento de Estruturas (até 26 de Fevereiro de 2010);

c) Investigadora-coordenadora Maria Rafaela de Saldanha Gonçalves Matos no Departamento de Hidráulica e Ambiente (até 26 de Fevereiro de 2010);

d) Investigadora-coordenadora Adélia da Conceição Pereira Fernandes Rocha no Departamento de Materiais (até 31 de Dezembro de 2008);

e) Investigador-coordenador António Carlos Faria Lemonde de Macedo no Departamento de Transportes (até 26 de Fevereiro de 2010);

f) Investigador-coordenador João Manuel Gonçalves Duarte Cunha no Centro da Qualidade na Construção (até 26 de Fevereiro de 2010);

2) Designar para exercer as funções de director de unidade departamental, por um período de três anos, o investigador-coordenador